



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO É DESSE JEITO DO ESTADO DO PIAUÍ - ADJEPI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO É DESSE JEITO DO ESTADO DO PIAUÍ - ADJEPI**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Av. Noronha Almeida, nº 2791, Sala 01, Bairro São João, Zona Leste, Teresina-PI, CEP: 64045-500, e inscrita no CNPJ sob nº 24.579.798/0001-36.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 19 de novembro de 2024.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver. PAULO DA SILVA LOPES
1º Secretário

Ver. VALDEMIR SIVIRINO VIRGINO
2º Secretário, em exercício

